

Conservação ambiental e conflito social na Amazônia

Environmental conservation and social conflict in the Amazon

Andre Augusto Pereira Brandão*

Amanda Lacerda Jorge**

Este artigo sintetiza resultados de pesquisas desenvolvidas junto a comunidades tradicionais ribeirinhas situadas no município de Oriximiná no oeste do estado do Pará. Objetivamos compreender a relação entre populações tradicionais e órgãos ambientais em unidades de conservação ambiental e em áreas não especialmente protegidas na Amazônia. Desenvolvemos a pesquisa em comunidades quilombolas que ocupam áreas de floresta às margens do Rio Trombetas, situadas em unidades de conservação do Governo Federal (a Reserva Biológica do Rio Trombetas e a Floresta Nacional Saracá-Taquera) e comunidades de várzea situadas às margens do rio Nhamundá, que não se encontram em áreas especialmente protegidas. As primeiras vivem um difícil cotidiano de conflito com os órgãos ambientais, já as segundas produziram importante processo de organização coletiva e cooperação com esses órgãos para a fiscalização conjunta de suas unidades de recursos. Mostraremos como a forma de conceituar unidades de proteção pode promover conflitos e acentuar situações de vulnerabilidade frente à forma típica de reprodução social das populações tradicionais da Amazônia brasileira.

Palavras-chave: Populações tradicionais. Preservação ambiental. Unidades de conservação.

This article summarizes results of research carried out with the traditional riverside communities in the municipality of Oriximiná, in the western section of the state of Pará. We aim to understand the relationship between traditional populations and environmental agencies in environmental conservation units located in non-specially protected areas in the Amazon. We develop research in quilombola communities that occupy forest areas on the Trombetas River, located in protected areas of the Federal Government (Trombetas River Biological Reserve and National Saracá-Taquera Forest) and lowland communities located on the river Nhamundá, which are not specially protected areas. The former endure constant conflicts with environmental agencies, while the latter has developed an important process of collective organization and cooperation with governmental agencies for joint inspection of its resource units. We discuss how the conceptualization of protection units can foster conflict and accentuate vulnerability to typical forms of social reproduction amongst traditional populations of the Brazilian Amazon.

Keywords: Traditional populations. Environmental Conservation. Protected Areas.

* Sociólogo, Doutor em Ciências Sociais. Professor do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da UFF. E-mail: aapbuff@globo.com

** Socióloga, Mestre em Desenvolvimento Social. Doutoranda em Política Social pela Universidade Federal Fluminense. E-mail: amandalacerdajorge@hotmail.com

1 Introdução

Este trabalho é o produto de uma atividade que combinou pesquisa e extensão, junto a populações tradicionais da Amazônia Legal Brasileira. A pesquisa foi desenvolvida através de trabalho de campo intensivo, realizado em duas áreas do município do Oriximiná, extremo oeste do estado do Pará, a partir de 2005.

Com uma grande extensão geográfica (aproximadamente 109.000 km²), Oriximiná está situado no cerne da região amazônica e compreende basicamente duas unidades de paisagem: a área de floresta e a área de várzea.

Na área de Floresta existem cerca de cem (100) comunidades tradicionais (a maioria ribeirinhas) e um pequeno número insulado dentro da floresta (e, portanto, distante dos rios que cortam a mata). As chamadas comunidades ribeirinhas se caracterizam pelo fato de se localizarem junto às margens dos rios. No caso de Oriximiná, essas comunidades ribeirinhas se alocam nos rios Trombetas, Cuminá e Erepecuru ou nos Lagos Erepecu, Sapucú e Batata.

No conjunto das comunidades que vivem na floresta, vinte e uma se destacam por uma característica especial: são remanescentes de quilombos. Tais comunidades se situam nas margens do Rio de Trombetas, mais especificamente na região denominada Alto Rio Trombetas.

A área de Várzea, menor em extensão, agrupa cerca de 25 comunidades tradicionais — todas ribeirinhas — que se alocam às margens de dois afluentes do Rio Amazonas: o Rio Nhaumundá e o Rio Cachoeri, mas também em lagos formados a partir desses dois rios.

Nossa pesquisa teve caráter comparativo e, portanto, nos detivemos em dois grupos de comunidades. Por um lado, convivemos intensivamente com duas comunidades remanescentes de quilombos no Alto Rio Trombetas (em área de floresta), que são a comunidade da Boa Vista e a comunidade do Moura. Por outro lado, convivemos também intensivamente com a comunidade Nossa Senhora da Conceição, na área da várzea, e a partir desta, acessávamos as comunidades do Aimim, da Ascensão e do Cunuri. O transporte da sede do município para as comunidades bem como de uma comunidade para a outra era feito geralmente de barco e, esporadicamente, quando as condições permitiam, através de trilhas por dentro da floresta.

Este trabalho discute de forma mais ampla a relação entre populações tradicionais e preservação ambiental. Especificamente, no entanto, nos voltamos para o mapeamento das formas de interação social desenvolvidas entre essas comunidades e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (órgão federal responsável pelas ações de proteção e preservação ambiental no Brasil). O caráter comparativo se encontra no fato de que as comunidades quilombolas de floresta, onde realizamos a pesquisa, estão situadas em unidades de conservação do Governo Federal, enquanto que as comunidades da várzea, também pesquisadas, não se encontram em áreas especialmente protegidas.

Para a coleta de dados que ensejou a produção deste artigo, utilizamos como metodologia a observação participante, mediante o convívio intensivo com as comunidades estudadas; neste sentido optamos por nos hospedar em casas das lideranças comunitárias locais. A observação participante foi combinada com a produção de extenso registro fotográfico e a realização de entrevistas abertas em profundidade, com recurso a um roteiro previamente elaborado.

As cinco comunidades onde realizamos nossa pesquisa foram: Boa Vista e Moura, na área da floresta, e Nossa Senhora da Conceição, Aimim, Ascensão e Cunuri, em uma área de várzea do rio Nhamundá e do Lago Sapucaá. Tais comunidades não foram escolhidas de forma aleatória. Elas têm sido alvo da intervenção da Universidade Federal Fluminense através das atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas nesses espaços desde os anos 1970.

2 O conceito de comunidades tradicionais

Nas duas áreas em que realizamos nossa pesquisa, a várzea e a floresta, os ecossistemas guardam enormes diferenças e, conseqüentemente, as populações que os habitam estabelecem formas diferenciadas de relação com o meio a partir do qual historicamente elaboram sua subsistência.

No entanto, há uma característica básica que é comum a essas populações. Trata-se do fato de se enquadrarem no que podemos classificar como “comunidades tradicionais”. Nelas, os modos de vida desenvolvidos na história social do grupo pressupõem enorme dependência dos recursos naturais e seus ciclos, bem como um conhecimento prático profundo por parte dos nativos acerca da lógica de interação dos vários recursos naturais.

Em Diegues (1992), a definição relativa a “comunidades tradicionais” se encontra mais detalhada. Estas seriam organizações sociais que operam formas econômicas com muito pouca ou nenhuma acumulação de capital e sem fazer uso do trabalho assalariado, o que corresponderia à inexistência de relações capitalistas de trabalho completas. As atividades econômicas são de pequena escala e baseadas na utilização de recursos naturais renováveis, existentes no ecossistema local. A fonte de subsistência dessas comunidades está, portanto, no meio ambiente que constitui seu *habitat*. Esse fato determina que tais populações busquem efetivar o uso sustentado dos recursos naturais.

Para além disso, seus padrões de consumo alimentar e de sobrevivência econômica, seu número reduzido de habitantes (nenhuma das comunidades de floresta ou de várzea possui mais de cem famílias) e o inequivocamente pequeno desenvolvimento tecnológico produzem um *modus operandi* que garante baixo impacto ambiental e pequena interferência nos ciclos naturais, aliados a índices de poluição diminutos.

Como afirma Diegues (1992, p. 78), a “[...] conservação dos recursos naturais é parte integrante de sua cultura”.

Essas comunidades, portanto, elaboram um modo de vida que se ancora na dependência da natureza e mesmo na simbiose com os ciclos naturais que marcam a disponibilização ou escassez sazonal dos recursos naturais renováveis. Para utilizar tais recursos e produzir sua sobrevivência, tanto os moradores da floresta quanto os da várzea, articulam estratégias, de manejo a partir de um amplo conhecimento étnico que é transmitido de forma oral. Podemos afirmar que a cultura dessas comunidades se constrói no enfrentamento cotidiano com a natureza, o que redundando em uma “sabedoria empírica muito arraigada, e que é sua principal defesa” (BOSI, 1993, p. 325).

Outra característica importante é o fato de possuírem uma acurada noção de território, ou seja, demarcam fortemente seu lócus de reprodução social e econômica, que é habitado por várias gerações. Estabelecem ainda formas comunais de apropriação do espaço e dos recursos da natureza, principalmente daqueles recursos que são renováveis. Essa é a noção comunitária de “propriedade comum” que pode ser encontrada nos dois grupos de comunidades com os quais interagimos.

De fato, a apropriação comunitária, ou seja, a apropriação pelos “comunitários” é característica das sociedades tradicionais. Tal apropriação se configura na utilização coletiva (comum ou comunitária) de unidades de recursos e recursos naturais da fauna e da flora lá existentes. Vale aqui ressaltar que este formato de “propriedade comunal” é sempre exigido pelas Associações Comunitárias de Remanescentes de Quilombos situados na Amazônia, em suas lutas pela demarcação e titulação definitiva de seus territórios, direito assegurado pela Constituição Federal de 1988.

Esta utilização, que estamos qualificando de comunal ou comunitária, se relaciona intrinsecamente com uma rede de relações de ajuda, de parentesco etc. Tais relações valorizam e reafirmam os laços de identidade, pertencimento e solidariedade intragrupo.

Como já afirmamos acima, essas “comunidades tradicionais” efetuam pouca ou nenhuma acumulação de capital. Suas formas de produção estão ancoradas numa lógica econômica muito distinta do universo capitalista, e as relações de trabalho se estruturam em torno de laços familiares e proximidades de parentesco. Embora algumas famílias ofereçam de forma não sistemática alguma produção para o mercado urbano em Oriximiná (peixes, castanha e farinha principalmente), as suas atividades principais estão voltadas para a subsistência, com uma tecnologia produtiva simples e de pouco impacto sobre o meio ambiente.

Tal característica se relaciona com o fato de essas comunidades habitarem áreas de floresta e de várzea que ainda não foram incorporadas totalmente pela lógica capitalista, embora sofram pressões principalmente no caso da várzea, invadida pela pesca comercial que abastece os mercados de Manaus-AM e Santarém-PA.

Outra característica marcante encontra-se no fato de que tais populações ocupam amplos espaços territoriais. Por conta das formas tradicionais socialmente desenvolvidas

de exploração e pela sua difícil viabilidade econômica, os ecossistemas que conformam o *habitat* das comunidades foram utilizados de forma pouco intensiva e se mantêm com baixo povoamento e, ao mesmo tempo, com alto grau de preservação. Cada uma dessas comunidades tradicionais equivale a uma microsociedade sustentável (DIEGUES, 1992); e tal sustentabilidade está associada a um pequeno desenvolvimento das forças produtivas, aliado a um respeito necessário aos ciclos naturais de renovação dos ecossistemas que habitam.

É claro que essas comunidades tradicionais não se encontram “congeladas” na história. Estão em processo constante de mudanças e vivem intenso contato interétnico e intercultural. Há também uma inserção relativa dessas comunidades no circuito da produção capitalista que, com maior ou menor sistematicidade, apropria o seu excedente produtivo. No entanto, essa inserção relativa não desorganiza o *modus operandi* produtivo tradicional e nem mesmo destrói a cultura historicamente articulada. Nesse sentido, o conceito de tradicional por nós utilizado não se opõe de forma simples e mecânica ao conceito de “moderno”; de fato, a qualificação “tradicional” quer significar aqui que tais comunidades sobrevivem principalmente através de um *modus operandi* produtivo pré-capitalista, fora da lógica do trabalho assalariado.

Podemos dizer por fim que, via de regra, essas comunidades encontram-se “sob o limiar da escrita” (BOSI, 1993). Embora nas comunidades tradicionais de Oriximiná existam escolas municipais de primeiro grau, com professores em geral oriundos do próprio local, a forma típica de transmissão de conhecimentos relativos à inserção na realidade e a sobrevivência do grupo se desenvolvem de forma oral. Mais especificamente, estamos afirmando que apesar da presença da rede escolar formal de ensino, o aprendizado dos elementos necessários à reprodução material e cultural do grupo se faz por meio da convivência familiar e comunitária no cotidiano.

3 Conservação ambiental e conflito

A origem histórica das comunidades remanescentes de quilombos que se formaram na bacia do Alto Rio Trombetas (formada pelos rios Trombetas, Cuminá, Erepecuru e Mapuera) data do século XIX. Os atuais “quilombolas” são descendentes dos escravos que executavam fugas das fazendas de cacau próximas aos territórios de Óbidos e Santarém, que estão no entorno das áreas onde hoje se localiza Oriximiná. Tais quilombos foram construídos em várias localidades ao longo dos rios.

No momento de sua constituição, a população escrava, em situação de fuga, escolhia para se fixar, principalmente, as áreas situadas nas partes não navegáveis dos rios, ou seja, em áreas de corredeira, ou como se afirma localmente, em áreas “encachoeiradas”. Tal localização constituía uma defesa preventiva contra possíveis iniciativas de recaptura. Nesse

processo estabeleceram importantes interações com grupos indígenas de vários troncos da etnia Wai-Wai, que habitavam a região e que atualmente se encontram reunidos na Reserva Indígena do Mapuera. Com o fim da escravidão, ocorre um longo processo no qual os negros descem para as áreas navegáveis do rio, fixando-se antes das primeiras corredeiras.

Essas comunidades tradicionais do Alto Rio Trombetas historicamente desenvolveram perspectivas de subsistência diretamente ancoradas na atividade extrativista vegetal da castanha-do-pará e do açaí, principalmente, mas também da caça de répteis, aves e mamíferos, bem como da pesca. Essa disponibilidade alimentar garantida pelo rio e pela floresta é complementada pela produção de mandioca em pequenos roçados de subsistência e pelo criatório doméstico extensivo de pequenos animais (galinhas e patos basicamente).

Dessa forma as comunidades tradicionais do Alto Rio Trombetas sobrevivem através de formas produtivas distintas das relações de propriedade e de trabalho típicas das sociedades capitalistas; formas essas desvinculadas da lógica do mercado e ancoradas na autossubsistência a partir dos recursos naturais.

Desrespeitando a forma tradicional não impactante de uso das unidades de recursos pelas comunidades da área, o Governo Federal instalou diretamente nos territórios das comunidades quilombolas duas unidades federais de conservação.

A primeira é a Reserva Biológica do Trombetas, que foi criada em 21 de setembro de 1979, por meio do decreto 84.018/79 e compreende 385.000 hectares. A segunda é a Floresta Nacional Saracá-Taquera, criada em 27 de dezembro de 1989, por meio do decreto 98.707/89 e compreende 420.600 hectares.

A legislação que regula a configuração e o funcionamento das unidades de conservação determina que nas unidades classificadas como “Reserva Biológica” não haja presença humana constante (é admitida somente a presença da fiscalização própria e de pesquisadores autorizados). Como define a Lei N.º 9.985, de 18 de julho de 2000:

Art. 10. A Reserva Biológica tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais (BRASIL, 2000).

Em verdade, o Estado brasileiro, visando compensar, do ponto de vista ambiental, grandes projetos de mineração que resultaram em forte impacto nos ecossistemas e também atendendo às pressões conservacionistas internacionais, passou a criar áreas de conservação sem nenhuma discussão com as populações nativas que nelas habitavam.

Assim, no que tange a essas áreas que foram transformadas em unidades de conservação, não é possível relegar a plano secundário o fato de existirem comunidades

humanas aí fixadas há mais de 200 anos. Trata-se de unidades de conservação onde os ecossistemas se encontravam preservados, porém não desabitados, e onde a população preexistente historicamente utilizava tais ecossistemas de forma não intensiva.

Com a criação da Reserva Biológica, as comunidades quilombolas foram obrigadas a abandonar seus territórios históricos; várias o fizeram e outras continuam resistindo à desocupação, embora as limitações e os embates frequentes com o IBAMA estejam gerando seu esvaziamento populacional sistemático (ainda se localizam dentro da Reserva Biológica do Rio Trombetas as comunidades Mãe Cué, Juquirizinho, Jamari, Juquiri Grande, Erepecu e Ajudante).

Aquelas que saíram da reserva se situaram à outra margem do Rio Trombetas, onde outros aglomerados populacionais já se localizavam. O problema é que 10 anos após esse processo de expulsão das comunidades tradicionais para a outra margem do Rio Trombetas, foi criada nessa área recém-ocupada a Floresta Nacional Saracá-Taquera. Vale lembrar que uma floresta nacional — ao contrário de uma reserva biológica — permite ocupação humana, no entanto com inúmeras restrições à utilização dos recursos naturais. Mais uma vez importa observar a definição que aparece na Lei N.º 9.985, de 18 de julho de 2000:

Art. 17. A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas. (Regulamento)

§ 1.º A Floresta Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2.º Nas Florestas Nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade (BRASIL, 2000).

Há aqui um duplo problema que diz respeito diretamente aos direitos das comunidades remanescentes de quilombos.

A Reserva Biológica do Trombetas foi criada antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, que assegura a posse dos territórios tradicionais aos remanescentes de quilombos (através do artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias). Em relação a isso, instala-se nesse ponto um aparente conflito legal. Aparente, porque na medida em que a Constituição Federal é a Lei máxima da Nação, esta se sobrepõe à legislação ou a instrumentos administrativos anteriores. Portanto, uma vez comprovada a origem quilombola, o território ocupado passa a ser por direito, da comunidade.

A Floresta Nacional Saracá-Taquera foi criada um ano após a promulgação da Constituição e, assim, salvo se admitirmos que o IBAMA seleciona áreas que serão

usadas para preservação sem que sequer um de seus técnicos pise no local, não é possível acreditar que o próprio Ministério do Meio Ambiente desconhecia a presença naquela área de comunidades remanescentes de quilombos. Com isso, a conclusão óbvia é que a referida “Floresta Nacional” não poderia ter sido criada, uma vez que sua definição aponta para “posse e domínio públicos” (Artigo 17 da Lei N.º 9.985, de 18 de julho de 2000), enquanto que a área é habitada por comunidades que já possuíam em tese o direito à posse coletiva de seus territórios ancestrais.

É importante também ressaltar que a extensão compreendida entre as margens do Rio Trombetas, ou seja, toda a superfície do rio no âmbito da Reserva Biológica, constitui parte desta última, e, portanto, pela legislação existente não poderia contemplar a presença humana nem mesmo para fins de deslocamento. Assim, além da proibição da pesca, caça e coleta na área da Reserva, há também o impedimento legal de utilização do rio como via de transporte, proibição essa que por sua inexequibilidade não é efetivada. Porém, pode ser usada em alguns momentos como forma de pressão ou constrangimento às comunidades e enseja atitudes como a revista de barcos e canoas. Há, portanto, no trecho abarcado pela Reserva Biológica, uma intensa fiscalização do IBAMA que resulta na apreensão de canoas, instrumentos de caça e pesca e mesmo de alimentos recém-obtidos.

A situação de conflito potencial se agrava, pois é na área da Reserva Biológica que se situam os lagos com maior potencial pesqueiro e também outra importante fonte de recursos: os castanhais, historicamente utilizados como fonte extrativa de subsistência. O que denominamos aqui como “castanhais” correspondem a áreas de floresta nativa onde estão agrupados, aleatoriamente, grande número de árvores da espécie popularmente conhecida como castanheira (*Bertholletia excelsa*). Tais áreas compreendem dimensões muito variadas e localizações, em alguns casos, muito distantes das margens dos rios e lagos. A coleta da castanha é realizada entre dezembro e maio de cada ano, época de frutificação da espécie. As famílias que atuam na coleta da castanha se fixam na floresta nesse período, habitando moradias provisórias, sem paredes, que são chamadas regionalmente de “tapiris”. Todo o núcleo familiar participa desse deslocamento, incluindo as mulheres grávidas, crianças de todas as idades e os idosos. A precariedade das condições de sobrevivência e as características do ecossistema determinam numerosos casos de malária, leishmaniose e diarreia infecciosa nesse período.

Os meses que compreendem a coleta da castanha são decisivos para os quilombolas, pois nesse momento estão realizando a sua única possibilidade anual mais sistemática de obtenção de recursos diretamente financeiros, para além do que é obtido através do Programa Bolsa Família. Esses recursos, que podem chegar a algo entre R\$ 500,00 e R\$ 1000,00 por safra, são utilizados para compra de roupas e produtos de alimentação complementar (macarrão, açúcar, sal e óleo principalmente). O impedimento do acesso dos quilombolas aos castanhais (que, como dissemos, estão em maioria situados nas áreas de floresta) produz um impacto negativo de enormes consequências para a reprodução material do grupo.

Não é por acaso que durante uma visita à comunidade remanescente de quilombos da Tapagem, no Alto Rio Trombetas, ouvimos um ancião, que se recusou a conversar conosco, cantando: “Tenho pena dos que tão vivos e dos que ainda vão nascer, por causa do IBAMA, que não deixa a gente comê (sic)”.

De fato, a atuação punitiva e constrangedora do IBAMA é comentada e difundida por todas as comunidades quilombolas do local, tendo se transformado em elemento do imaginário social que se materializa em cantigas, mas também numa atitude de belicosidade permanente em relação aos representantes desse órgão.

Na mesma direção, a fiscalização do IBAMA passou a fazer parte dos cálculos relacionados à subsistência dessas comunidades. Assim, pescar, caçar e coletar requerem hoje não somente o conhecimento da natureza-alvo (ou seja, das espécies de peixe, da lua e das épocas do ano), mas também conhecimentos relativos a como burlar a fiscalização do IBAMA (horários de fiscalização, turnos em que os fiscais são mais ou menos operantes, feriados, caminhos seguidos pelos fiscais, horários de almoço etc.). Ou seja, pode-se dizer que as comunidades quilombolas do Alto Trombetas desenvolveram um etnoconhecimento acerca dos hábitos de trabalho dos fiscais do governo que são pagos para lhes oprimir no que tange ao uso de seus territórios tradicionais.

Mais recentemente a Associação de Remanescentes de Quilombos de Oriximiná (ARQMO) buscou junto ao escritório do IBAMA, que fica no âmbito da Reserva Biológica do Rio Trombetas (REBIO), autorização para a coleta da castanha pelas comunidades quilombolas. Sem autonomia decisória, o escritório local remeteu a demanda à direção nacional do órgão. Foi estabelecido então um acordo que garantiu às comunidades a entrada nos castanhais sem, no entanto, portarem instrumentos de caça e pesca — limitação que gera problemas diretos e incontornáveis para a alimentação do grupo. O resultado disso tem sido o endividamento prévio dos quilombolas junto ao comércio local, no sentido de adquirir bens alimentares não perecíveis, que serão pagos ao fim da safra, reduzindo em muito o ganho monetário das famílias com a atividade da coleta da castanha.

Além disso, embora a ARQMO elabore a lista de famílias componentes da comunidade e a disponibilize para o escritório do IBAMA na REBIO, os técnicos retiram da lista indivíduos ou mesmo famílias que, por qualquer motivo anterior, tenham “desrespeitado” a reserva (o que pode significar ter pescado, caçado, retirado palha de palmeiras para seus telhados, coletado óleo de copaíba para um doente etc.). Assim a permissão para a coleta da castanha acabou se transformando em um panóptico ambiental extremamente perverso, uma vez que impedir a chegada nos castanhais nesse período pode significar a possibilidade de uma família passar todo um ano sem obtenção de renda adicional àquela auferida por programas sociais.

É comum nos estudos e pesquisas sobre populações tradicionais e comunidades quilombolas de áreas rurais de muitos estados brasileiros o uso da expressão “encurralamento”, a exemplo dos estudos de Santos e Barbosa (2008) para definir uma situação na qual a comunidade perdeu seu território ancestral por conta de processos

de “grilagem” de terras e vive entre cercas como se estivesse em um curral, impedida de acesso à terra que fora historicamente a base de sua reprodução cultural e material.

No caso das comunidades quilombolas do Alto Trombetas, podemos falar de um encurralamento ambiental. Não existem as cercas que impedem o acesso às unidades de recurso, mas sim a fiscalização e o poder discricionário do órgão federal que transforma um território habitado há mais de 200 anos em local proibido. A noção de encurralamento é, portanto, sentida na transformação da liberdade e da abundância de recursos em aprisionamento e escassez.

De fato, a concepção que fundamenta as unidades de conservação do tipo “reserva biológica” equivale à manutenção de áreas protegidas desabitadas, tendo origem na política ambiental norte-americana, ou seja, advém de uma realidade geoambiental muito diversa da nossa.

A transposição desse modelo para países tropicais é complexa e causa inúmeros problemas, na medida em que aqui a situação ecológica, social e cultural é inequivocamente distinta. Em países de clima temperado, os chamados “ecossistemas marginais” possuem condições de subsistência precárias, são territórios inóspitos e sem abundância natural. No Brasil e em outras áreas tropicais, os “ecossistemas marginais” não possuem tais características, ao contrário disso, oferecem para as populações nativas inúmeras unidades de recursos naturais capazes de manter a subsistência sustentada dos grupos humanos. Mesmo as extensas áreas de floresta e de várzea são aqui habitadas.

A extensão acrítica e não relativizada dessa perspectiva ambiental norte-americana de *wilderness* para países como o Brasil constitui uma contradição inequívoca, pois aqui, como já afirmamos, as florestas tropicais são em boa parte habitadas por populações tradicionais.

No mesmo movimento, podemos dizer que o conceito de *wilderness* representa uma leitura urbana da natureza. Os remanescentes de quilombos do Rio Trombetas possuem uma visão diferente do IBAMA acerca das áreas transformadas em unidades de conservação e estabelecem uma relação pessoal muito típica com o meio. Para essas comunidades, as áreas de floresta não são selvagens, ao contrário disso, constituem o seu lócus de subsistência. Acerca de seus territórios, possuem mitos e representações reproduzidos de forma oral, os quais muitas vezes configuram um conhecimento ecológico mais apurado que o próprio conhecimento científico.

A expulsão das populações tradicionais que historicamente habitavam áreas protegidas tem causado problemas sociais variados naquela região. Por um lado, vemos um sério insulto aos direitos constitucionais de uma parcela da população negra brasileira que merece especial consideração. Mas vemos também nesse processo, uma perda de enorme quantidade do que podemos denominar etnoconhecimento e etnociência. Importantes formas comunitárias de manejo de recursos naturais, que foram desenvolvidas historicamente durante séculos de vida cotidiana e construção de sociedades humanas e repassadas oralmente entre as gerações, são perdidas e desqualificadas. Dessa forma, a

expulsão de moradores tem contribuído ao final de tudo para a maior destruição das áreas naturais e também para a destruição da diversidade cultural humana.

Para essas populações tradicionais, não são somente os elementos naturais e as limitações geoambientais que determinam a forma de exploração da natureza que a comunidade vai desenvolver. Elemento fundamental nesta definição de como e o que apropriar é a própria lógica a partir da qual se configuram as relações sociais e culturais naquelas comunidades. Assim, várias limitações materiais e de exploração de recursos são de fundo mais subjetivo e se relacionam com a forma como a cultura compreende a natureza. O elemento não impactante e sustentável não precisa ser imposto a elas pela sabedoria científica branca; esse elemento já faz parte de sua cultura.

Mais precisamente, na interface entre as questões socioculturais e as determinações do ecossistema, as comunidades quilombolas estabeleceram formas de manejo do meio que respeitam os ciclos naturais e as necessidades de reprodução e manutenção das espécies animais e vegetais com as quais se relacionam. Tais sistemas de manejo, que podemos denominar como tradicionais, representam formas de exploração dos recursos naturais, ancoradas em conhecimentos adquiridos não somente nos mais de 200 anos de presença na região, mas também no contato interétnico com grupos indígenas locais¹. Como lembra Diegues (1992), uma determinada comunidade tradicional em sua forma típica de exploração dos recursos naturais de seu território demonstra:

[...] um complexo de conhecimentos adquiridos pela tradição herdada dos mais velhos, de mitos e símbolos que levam à manutenção e ao uso sustentado dos ecossistemas naturais (DIEGUES, 1992, p. 76).

Considerando, portanto, esse dado, hoje inquestionável do ponto de vista científico, que demonstra a importância das populações tradicionais na preservação ambiental, faz-se necessário que o IBAMA incorpore essas comunidades na preservação e, para isso, em nada ajudam medidas punitivas e de cerceamento do acesso ao território tradicional. Somente assim, a manutenção dos ecossistemas estaria aliada à manutenção da vida e da cultura de grupos humanos que, de resto, já conquistaram após intenso sofrimento o direito a sua autopreservação.

Temos exemplos de que tal perspectiva pode se realizar com êxito. Trabalhamos com comunidades de várzea — situadas em áreas não protegidas, ou seja, não configuradas como “reservas biológicas”, “áreas de proteção ambiental” ou “florestas nacionais” — no mesmo município, as quais passavam por problemas relacionados ao baixo estoque de peixes nas suas unidades de recurso.

Essas comunidades, como várias outras situadas nessa região, vêm historicamente se reproduzindo em áreas alagáveis, denominadas de “várzea”. Relacionam-se em seu cotidiano com um ecossistema cujas características principais giram em torno das

¹ Quando do assentamento original dos quilombolas na área de “cachoeiras” do Rio Trombetas, houve um processo intenso de trocas culturais com os grupos indígenas que habitavam a região e que foram depois reunidos na tribo Wai’Wai.

mudanças cíclicas nas condições ambientais. Habitar uma área como essa pressupõe uma complexa relação de complementaridade com o meio e uma forma muito típica de organização da vida nos dois macroperíodos anuais, a seca e a cheia.

Embora trabalhem já há várias gerações com a criação bovina de caráter extensivo, que aproveita as pastagens naturais da várzea, a subsistência alimentar básica dessas comunidades se encontra na pesca. A carne bovina dificilmente é consumida pela unidade familiar, constituindo somente o meio de obtenção de moeda necessária para a compra de roupas, utensílios e alimentação complementar como cereais, óleo, açúcar, biscoitos, macarrão e outros, que são adquiridos no mercado urbano. O peixe, por sua vez, constitui a principal fonte de proteína de origem animal consumida, complementado no consumo cotidiano com a farinha de mandioca, produzida pelas famílias que possuem terrenos em áreas de terra-firme (ou seja, áreas ribeirinhas não alagáveis).

Com a diminuição progressiva dos estoques pesqueiros, a comunidade percebeu a interação entre os vários recursos naturais do ecossistema e passou a se preocupar também com a questão da recomposição da mata ciliar do Rio Inhamundá e de dois lagos altamente piscosos que estão situados em seu território (o Lago Romão, que possui aproximadamente 25 hectares de margens no período da seca; e o Lago Sapucaá, que possui aproximadamente 370 hectares de margens no período da seca).

Essas preocupações geraram, em 1990, a formação da Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição (ASCON), que engloba as comunidades: Nossa Senhora da Conceição (situada no Rio Inhamundá, em frente ao Lago Sapucaá), Aimin (situada na entrada do Lago Sapucaá), Ascensão e Cunuri (situadas dentro do Lago Sapucaá). Há ainda na região o Lago Romão, que embora não habitado em suas margens, configura uma importante unidade de recursos para essas comunidades.

A dependência do meio é, portanto, o elemento que determina que as comunidades que compõem a área de abrangência da ASCON estejam diretamente preocupadas com a preservação do ecossistema existente no lócus em que historicamente se encontram fixados.

No confronto com predadores urbanos e destruidores da biodiversidade local, as comunidades iniciaram um processo de organização, voltado diretamente para a preservação ambiental e para a garantia do desenvolvimento sustentado. Esse trabalho de organização tem gerado resultados no que concerne às parcerias institucionais e ao desenvolvimento de ações concretas. Exemplos disto são: a assessoria da Universidade Federal Fluminense (UFF) no campo da organização comunitária e no manejo ambiental, bem como os cursos de educação ambiental ministrados na comunidade por técnicos do PROJETO IARA e pela própria UFF.

As comunidades ribeirinhas da área de várzea estão tentando estabelecer o que poderíamos chamar de reservas informais próprias. Os lagos que querem proteger passam a corresponder a propriedades comunitárias. Com essas reservas informais, os comunitários assumem o controle de seus territórios que vinham sendo ameaçados pela pesca comercial; protegem, portanto, os recursos naturais e sua própria subsistência.

A ASCON vem realizando um trabalho inicial de manejo ambiental cujo objetivo básico consiste na reposição dos estoques do quelônio, regionalmente chamado tracajá (*Podocnemis Unifilis*). Esse trabalho, que se iniciou de forma empírica, porém sistemática, contou em seu início, no ano de 1995, com a assessoria de docentes da UFF em atividade fixa ou temporária em Oriximiná (onde se localiza o *campus* da UFF denominado Unidade Avançada José Veríssimo). Hoje todas as comunidades das áreas de desova de tracajás participam de um projeto comunitário de manejo para preservação dessa espécie animal.

Nesse mesmo sentido, a ASCON iniciou um trabalho de reflorestamento, que tem como meta garantir a recomposição da mata ciliar nativa das margens dos lagos de seu entorno. Para isso, foi realizado um inventário das espécies vegetais da área, seguido de um intenso trabalho de coleta de sementes. Também iniciado em meados dos anos 1990, esse trabalho hoje se expande pelas áreas de florestas existentes nas margens do lago Sapucuí, e, nas comunidades, encontramos famílias que produzem mudas de espécies nativas para a comercialização. Tais famílias já perceberam na prática que, com a venda de mudas de espécies nativas de várzea e floresta, que são compradas por empresas mineradoras da região (empresas que são obrigadas a reflorestar todas as áreas que desmatam), é possível obter ganhos financeiros muito mais elevados do que poderiam alcançar com atividades de uso direto dos recursos naturais (como a pecuária extensiva ou a pesca).

Além disso, a ASCON solicitou do escritório local do IBAMA, que fica localizado na sede do município, a realização do monitoramento dos lagos Sapucuí e Romão que estavam sendo predados por barcos de pesca vindos de Manaus e Santarém.

A solicitação ocorreu ainda em 1998 e acabou tendo resposta positiva da gerência local do IBAMA. Em um trabalho de aproximadamente um ano de duração, a ASCON, com assessoria da UFF e do IBAMA, reuniu todas as comunidades tradicionais do entorno dos lagos e ponto a ponto discutiu os termos de um acordo de pesca. O acordo foi por fim redigido pelas comunidades e finalmente legalizado por meio da Portaria 10/98 da Superintendência do IBAMA no Pará. A partir de então, esses lagos encontram-se fechados à pesca comercial e sob controle das comunidades de seu entorno.

Vale ressaltar que o escritório local do IBAMA, antes dessa data, não havia envidado qualquer esforço para a preservação das espécies presentes nos lagos existentes nas áreas habitadas pelas comunidades de várzea. Ou seja, o IBAMA entrou no jogo da preservação “carregado” pelas comunidades.

4 Conclusão

A complexidade e tipicidade das comunidades tradicionais enseja a necessidade de construção de formas interativas e dialógicas de relação entre os órgãos governamentais de meio ambiente e essas comunidades. Nesse sentido, afirmamos que o manejo ambiental

não deve ser exclusivamente fiscalizador. Ao contrário, deve abarcar principalmente aspectos educacionais e buscar alternativas à subsistência que contemplem por um lado as necessidades da preservação dos ecossistemas e, por outro lado, as formas históricas culturais de vida.

Os estudos mais recentes têm demonstrado que boa parte da biodiversidade hoje existente foi preservada pela presença de populações tradicionais. Como nos lembra Diegues (1992), é bastante óbvio que a manutenção e preservação da biodiversidade biológica está intrinsecamente relacionada com a manutenção e preservação da diversidade cultural: “existe uma consciência crescente de que a diversidade ecológica deve caminhar *pari passu* com a diversidade cultural e que uma depende da outra” (DIEGUES, 1992, p. 31). As populações locais devem ser pensadas como aliadas da preservação, e não como inimigas da natureza. O Estado brasileiro tem classificado, da mesma forma, agentes diferentes como: madeireiras, mineradoras, especuladores e comunidades tradicionais. Lá na ponta da operação dessa política, o que a legislação ambiental produz nesse caso é a absurda situação em que a canoa de um quilombola é revistada à procura de peixes obtidos na REBIO, enquanto ao lado passa incólume um enorme cargueiro abastecido com toneladas de bauxita retirada do entorno da Reserva, ao custo de um impacto ambiental indescritível.

Na Amazônia, as ameaças ao modo de subsistência tradicional e à própria diversidade natural e cultural têm origem nos predadores conhecidos, tais como a grande propriedade agropecuária, as empresas madeireiras e as empresas mineradoras; mas também e paradoxalmente nas áreas de proteção criadas pelo Estado brasileiro. Os agrupamentos humanos tradicionais que sobrevivem a partir de lógicas produtivas extrativistas foram os mais atingidos nesse processo.

O desenvolvimento de ações no campo da educação ambiental, visando levar essas populações a contribuir com seus conhecimentos para a preservação dos ecossistemas, pressupõe um trabalho interdisciplinar que esteja inserido na globalidade das questões que emanam do cotidiano desses agrupamentos sociais. Pressupõe, portanto, uma flexibilização no conceito brasileiro de “unidades de conservação”, conceito produzido para uma realidade geoambiental muito diversa da nossa. E pressupõe, principalmente, o respeito por essas populações e, no caso dos quilombolas, por seus direitos garantidos constitucionalmente.

A expulsão das populações tradicionais de seus territórios de origem constitui — isto sim — um passo a mais na destruição da diversidade natural e da diversidade cultural, constituindo, portanto, um genocídio velado.

Apontamos aqui dois grupos de populações tradicionais que habitam um mesmo município na Região Amazônica. Um desses está situado numa área de várzea não “protegida” pelo IBAMA; o outro grupo habita uma área de floresta “protegida” por esse Instituto. Como é possível verificar, nas áreas não protegidas, as próprias populações estão desenvolvendo sistemáticas iniciativas de proteção ambiental e solicitando o apoio

do IBAMA (ou, mais realisticamente, colocando esse órgão para trabalhar). Ao contrário disso, na área protegida, as comunidades tradicionais vivem um difícil cotidiano de luta contra o IBAMA.

A mesma lógica existente na várzea poderia ocorrer nas áreas de preservação do Alto Trombetas. Bastaria para isso que os órgãos brasileiros de proteção ambiental atuassem em unidades de proteção com uma perspectiva de abordagem que considerasse os processos dinâmicos de inter-relação entre os ecossistemas e as formas sociais de organizações existentes em dado território. Essa perspectiva deve estar ancorada fundamentalmente no princípio da indissociabilidade entre o homem e a natureza, superando assim qualquer formatação teórica ou política que conceba o mundo natural como algo estático e inerte.

Referências

ACEVEDO, R.; CASTRO, E. *Negros de Trombetas: guardiões de matas e rios*. 2. ed. Belém: Cejup/UFPA-NAEA, 1998.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1.º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 jul. 2000.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant'ana. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: NUPAUB-USP, 1992.

GEERTZ, Clifford. *O local da cultura*. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

_____. *O saber local*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

SANTOS, Fábio Dias dos; BARBOSA, Rômulo Soares. Contradições da política ambiental e o processo de encurralamento/expropriação das populações locais no Norte de Minas. In: *COLÓQUIO INTERNACIONAL (DES) ENVOLVIMENTOS CONTRA A POBREZA*, 2008, Montes Claros. *Anais...* Montes Claros, [S.n.], 2008.

SHALLINS, Marshal. *Cultura e razão prática*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

SILVA, Carolina Joana da; SILVA, Joana A. Fernandes. *No ritmo das águas do pantanal*. São Paulo: NUPAUB/USP, 1995.

Artigo recebido em: 21 maio 2014

Aceito para publicação em: 6 fev. 2015